



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**APROVADO EM**

25 FEV. 2013

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 25 DE FEVEREIRO 2013.**

*Dispõe sobre a realização de reuniões extraordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Em atenção ao disposto nos arts. 63 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, fica estabelecido que as reuniões extraordinárias de suas Comissões Permanentes, realizar-se-ão sempre às quartas-feiras, no horário das 10:00 (dez) horas, para analisar os Projetos de Leis e demais atos legislativos encaminhados à sua apreciação.

**Art. 2º.** As reuniões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, sempre que a data coincidir com feriados nacionais, estaduais ou municipais; ou quando a sua realização se tornar impossível por relevante motivo devidamente justificado.

**Art. 3º.** As reuniões das Comissões Permanentes contarão com a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Duas Barras, ou no caso de impossibilidade da presença deste, as reuniões contarão com a presença do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Duas Barras.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, 25 de fevereiro de 2013.



Diego Thurler Ornellas  
Vereador Presidente



Francisco Fortunato de Souza  
Vice-Presidente



Guilherme Soares de Oliveira  
1º Secretário



Nauto da Silva Serafim  
2º Secretário